



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.756

29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2021

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 555/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 64.543/2021;

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, mat. 10427, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

### PORTARIA Nº 556/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 63.098/2021;

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANE ANDRADE DE ARAÚJO**, mat. 5747, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

### PORTARIA Nº 557/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 52.043/2021;

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, mat. 5130, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços

Gerais, lotado(a) na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 22 de novembro de 2021 até 21 de maio de 2022.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

### PORTARIA Nº 558/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 53.381/2021;

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCA MÔNICA FERREIRA DE ASSIS**, mat. 6892, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 22 de outubro de 2021 até 21 de abril de 2022.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

### PORTARIA Nº 559/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 63.293/2021;

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSEFA LÚCIA GALDINO DE SOUZA**, mat. 9901, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

### PORTARIA Nº 560/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 61.549/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **NOBILENE ALVES BRAGA**, mat. 10351, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 26 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 561/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 61.996/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **FLÁVIA ALVES AGUIAR SIQUEIRA**, mat. 14240, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de dezembro de 2021 até 02 de junho de 2022.

Campina Grande, 26 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 562/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 63.114/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **GEORGE ROCHA RODRIGUES**, mat. 14033, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 26 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 563/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 63.010/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **HELENICE AFONSO VIGOLVINO**, mat. 6393, ocupante do cargo efetivo de Médico

II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 13 de novembro de 2021 até 12 de maio de 2022.

Campina Grande, 26 de novembro de 2021.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 **A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

**c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**e.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**h.** Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

**i.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

**4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

**a.** Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

**b.** Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**c.** Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

**d.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

**e.** Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**f.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1. O FORNECEDOR** obriga-se a:

**a.** Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

**b.** Informar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**c.** Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

**d.** O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**e.** Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**h.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**i.** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**j.** Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS**

**MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 13.895.847/0001-23</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 200, GALPAOA, ACACIO FIGUEIREDO, CEP: 58.421-070, CAMPINA GRANDE - PB</b>		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(83) 3065-5663 EMAIL: chirlenesg@hotmail.com</b>		
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>DIEGO RODRIGO SILVA LEITE</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
29	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: MARCA PROPRIA, Fabricante: MARCA PROPRIA, Modelo / Versão: BANCO RETANG.	UND	15	R\$ 281,00
38	CONJUNTO DE CARTEIRAS AZUIS (CJA- 06), Marca: MARCA PROPRIA, Fabricante: MARCA PROPRIA, Modelo / Versão: CONJUNTO DE CARTEIRAS.	UND	300	R\$ 255,00
<b>TOTAL R\$ 80.715,00 (oitenta mil, setecentos e quinze reais).</b>				

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 21.189.579/0001-52</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>R CONRADO KOHLS, 90, PARTE, AGUA VERDE, CEP: 89.037-425, BLUMENAU - SC</b>		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(47) 3288-8500 EMAIL: nfe@boingcomercio.com.br</b>		
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>DANIEL GARTNER BOING</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
5	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: W.MILL Fabricante: W.MILL, Modelo / Versão: QC.150X120.AL.	UND	3	R\$ 172,50
20	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20MQM (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: W.MILL Fabricante: W.MILL, Modelo / Versão: QF.120X90.AL.	UND	12	R\$ 116,46
<b>TOTAL R\$ 1.915,02 (mil, novecentos e quinze reais e dois centavos).</b>				

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>INOVA COMERCIAL &amp; TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI – EPP</b>
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 21.286.632/0001-33</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>R JOÃO BETTEGA, 513, CONJ 19 ANDAR, 02 COND TANNER ED, PORTÃO, CEP: 81.070-000, CURITIBA - PR</b>
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(41) 300-0000 EMAIL: proposta@comercioinova.com.br</b>
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>AIRTON BANDEIRA DA SILVA</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
8	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: FRESO, Fabricante: FRESO, Modelo / Versão: CASINHA FNDE.	UND	2	R\$ 2.273,08
30	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES -GA (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: FRESO Fabricante: FRESO, Modelo / Versão: 30211.	UND	2	R\$ 351,99
<b>TOTAL R\$ 5.250,14 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos).</b>				

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>META COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME</b>
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 29.903.019/0001-20</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>R PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, 812, BESSA, CEP: 58.035-260, JOÃO PESSOA - PB</b>
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(83) 8763-3161 EMAIL: douglas.bernardo@hotmail.com</b>
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
13	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10 CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PRO INFÂNCIA). VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CFE EDITAL. DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, Marca: TULIPA BABY, Fabricante: TULIPA BABAY, Modelo / Versão: BERÇO INFANTIL C/COLCHÃO.	UND	20	R\$ 708,00
22	SOFÁ 02 LUGARES - SF1. VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CFE EDITAL. DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, Marca: ZOY SUEDE, Fabricante: ZOY SUEDE, Modelo / Versão: SOFA 2 LUGARES.	UND	2	R\$ 860,00
31	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3.VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CFE EDITAL. DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, Marca: INSIDE Fabricante: INSIDE, Modelo / Versão: ARMÁRIO SUSPENSO AÇO.	UND	2	R\$ 590,00
36	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PRO INFÂNCIA). VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CFE EDITAL. DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS	UND	2	R\$ 704,00

ANEXOS, Marca: LACUCA BRINQUEDO, Fabricante: LACUCA BRINQUEDO, Modelo / Versão: ESCORREGADOR POLIETILENO.			
<b>TOTAL R\$ 18.468,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).</b>			

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 33.966.390/0001-08</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200, FUNDOS, PARQUE LARANJEIRAS, CEP: 15.900-000, TAQUARATINGA - SP</b>		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(19) 9755- 4252</b>	<b>EMAIL: brinksportoe@gmail.com</b>	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>OLEGE EDSON PEREIRA</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: POLLYSTAR Fabricante: POLLYSTAR, Modelo / Versão: POLLYSTAR.	UND	55	R\$ 278,00
25	CO2 COLCHONETE PARA TROCADOR, Marca: POLLYSTAR, Fabricante: POLLYSTR, Modelo / Versão: POLLYSTAR.	UND	23	R\$ 99,00
35	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: EVASOLA, Fabricante: EVASOLA, Modelo / Versão: EVASOLA.	UND	105	R\$ 58,85
<b>TOTAL R\$ 23.746,25 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).</b>				

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – ME</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 35.458.953/0001-82</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>R PADRE TEOFILU TWORZ,640, LOJA 0000, PRADO, CEP: 50.751-315, RECIFE- PE</b>		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(81) 3421-3366</b>	<b>EMAIL: vrrdistdesouza@gmail.com</b>	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
9	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 FABRICANTE: PRÓPRIA MARCA: PRÓPRIA MODELO: ARQ AÇO.	UND	68	R\$ 648,00
12	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1 FABRICANTE: PRÓPRIA MARCA: PRÓPRIA MODELO: ARMAÇO.	UND	150	R\$ 680,00
14	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS- AM1 (MODELO PROINFÂNCIA) FABRICANTE: PRÓPRIA MARCA: PRÓPRIA MODELO: ROUPAÇO.	UND	5	R\$ 1.090,00
24	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA). FABRICANTE: PRÓPRIA MARCA: PRÓPRIA MODELO: ROUP3	UND	5	R\$ 930,00

28	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 FABRICANTE: PRÓPRIA MARCA: PRÓPRIA MODELO: CADESTOF.	UND	13	R\$ 158,00
39	CONJUNTO DO PROFESSOR (CPJ - 01) FABRICANTE: PRÓPRIA MARCA: PRÓPRIA MODELO: CONJUNTO.	UND	65	R\$ 295,00
41	ESTANTE DE AÇO ABERTA FABRICANTE: PRÓPRIA MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESTANTE.	UND	120	R\$ 255,00
<b>TOTAL R\$ 207.993,00 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais).</b>				

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI - ME</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 40.160.185/0001-16</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>R CORONEL VIRGILIO DE MEDEIROS, 57, SANTO AMARO, CEP: 50.110-400, RECIFE - PE</b>		
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(81) 9679-7578 E-MAIL: rmmoveis81@gmail.com</b>		
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>ROBERTO RAMOS GONCALVES</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4CADEIRAS, Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR, Modelo / Versão: CJ.4.	UND	63	R\$ 390,00
3	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇASDE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELOPROINFÂNCIA, Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR Modelo / Versão: M.RT.	UND	8	R\$ 205,00
4	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA, Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR Modelo / Versão: C.G.S.	UND	5	R\$ 320,00
6	CJA-03 CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1CADEIRA, Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR, Modelo / Versão: CJ.M.C.	UND	523	R\$ 290,00
17	MESA DE TRABALHO - M6, Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR, Modelo / Versão: CJ.M.	UND	5	R\$ 270,00
18	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA), Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR, Modelo / Versão: M.RD.	UND	2	R\$ 490,00
32	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA) (APROXIMADO), Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR, Modelo / Versão: M.A.	UND	60	R\$ 190,00
37	CONJUNTO DE CARTEIRAS VERMELHAS(CJA-04), Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR, Modelo / Versão: CJ.M.C.	UND	183	R\$ 240,00
40	CONJUNTO DE CARTEIRAS VERDES (CJA- 05), Marca: Metalurgica RR, Fabricante: Metalurgica RR Modelo / Versão: CJ.M.C.	UND	398	R\$ 240,00
<b>TOTAL R\$ 332.650,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).</b>				

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 117/2021**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, no **SEMANÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, Decreto Municipal nº 4.422/2019 e Decreto Municipal nº 4.444 de 30 de Dezembro de 2019, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 01 de dezembro de 2021.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**DIEGO RODRIGO SILVA LEITE**  
C da Silva Grangeiro - Industria e Comercio de Moveis – ME

**DANIEL GARTNER BOING**  
Boing Comercio Atacadista de Materiais LTDA – ME

**AIRTON BANDEIRA DA SILVA**  
Inova Comercial & Transportes Rodoviaros Eireli – EPP

**DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**  
Meta Comercio e Servicos Eireli – ME

**OLEGE EDSON PEREIRA**  
O. E. Pereira Brinquedos – ME

**VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**  
Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli – ME

**ROBERTO RAMOS GONCALVES**  
Rm Moveis e Comercio Eireli – ME

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

### PROCESSOS DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
60.216/2021	VINICIUS REZENDE PASSOS SILVA	4266	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
61.478/2021	KAMILA APOLINÁRIO RODRIGUES	28258	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
35.196/2021	MARIA ANTONIA HENRIQUE BARBOSA	24756	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.155/2021	BERNARDO ALMEIDA PIMENTEL	21096	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DEFERIDO
59.155/2021	BERNARDO ALMEIDA PIMENTEL	27070	GABINETE	DEFERIDO
59.155/2021	BERNARDO ALMEIDA PIMENTEL	25110	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
59.155/2021	BERNARDO ALMEIDA PIMENTEL	13145	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DEFERIDO
37.220/2021	RAYANE MARIA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	7024	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
63.010/2021	HELENICE AFONSO VIGOLVINO	6393	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
62.760/2021	MARGARETH MARIA ALMEIDA LEAL	6252	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
64.121/2021	GILVAN LOURENÇO RIBEIRO	2412	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
61.114/2021	MARIA PATRICIA MENDONCA DE ALBUQUERQUE	5623	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
2.901/2020	MARIA NAZARÉ MORAIS DA SILVA	11027	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
60.857/2021	CRISTIANE VALESKA MOURA SALES	28322	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
63.604/2021	HELEN QUEIROZ SOUSA	28425	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

61.996/2021	FLÁVIA ALVES AGUIAR SIQUEIRA	14240	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
57.749/2021	LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO	20796	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
61.549/2021	NOBILENE ALVES BRAGA	10351	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.381/2021	FRANCISCA MÔNICA FERREIRA DE ASSIS	6892	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.543/2021	ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	10427	GABINETE	DEFERIDO
63.098/2021	ELIANE ANDRADE DE ARAÚJO	5747	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
52.043/2021	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	5130	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DEFERIDO
63.293/2021	JOSEFA LÚCIA GALDINO DE SOUZA	9901	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
63.114/2021	GEORGE ROCHA RODRIGUES	14033	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.009/2021	LAIO ALMEIDA PIMENTEL	21103	SECRETARIA DE OBRAS	DEFERIDO
59.009/2021	LAIO ALMEIDA PIMENTEL	26987	SECRETARIA DE OBRAS	DEFERIDO
58.335/2021	JOELMA DA SILVA SANTOS	3591	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.929/2021	NIVONETE FREIRE DOS SANTOS	9407	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
35.196/2021	MARIA ANTONIA HENRIQUE BARBOSA	24756	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
25.277/2021	RONALDO CAVALCANTI CANUTO	4093	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
63.888/2021	VERONICA MARQUES DA SILVA BARBOSA	3512	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
16.569/2021	EDNALVA QUEIROZ RAMOS	12326	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
43.134/2021	VALQUIRIA LUNA DE MORAIS	9783	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.977/2021	ANA LIGIA DE SOUSA OLIVEIRA	7028	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.951/2021	VALTER LUIS DE ALMEIDA RIBEIRO	7394	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
66.382/2021	ISAAC EMANOEL DIAS FERREIRA	5055	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
66.259/2021	SARA CAMPELO AGUIAR	4717	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
34.790/2021	MARIZELIA RODRIGUES LÚCIO	4843	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

57.750/2021	JOSE DEMETRIO COSTA DE AGUIAR	2307	SECRETARIA DE OBRAS	DEFERIDO
57.749/2021	LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO	20796	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
62.271/2021	PAULO CESAR DE BIASE	4392	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
51.761/2021	DOUGLAS SARAIVA SOARES	28407	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
67.828/2021	RAFAELA CRISTINA DA COSTA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA	16741	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

2.01.001/2021

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 201929460003

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Campina Grande, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no C.N.P.J. nº 09.356.616/0001-74 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande-PB, inscrita no C.N.P.J. nº 70.097.894/0001-65, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 – SNAS – MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º,II.

A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº

13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

**II** - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme quadro:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR Nº	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande-PB	nº 201929460003	2.01.110/2021	70.097.894/0001-65	R\$ 250.000,00

Campina Grande, 19 de novembro de 2021

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 252/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE, do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA ANTONIA HENRIQUE BARBOSA**, matrícula 24756, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 254/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE, do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **VALQUIRIA LUNA DE MORAIS**, matrícula 9783, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 255/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE, do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **EDNALVA QUEIROZ RAMOS**, matrícula 12326, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**007ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	RAFAEL ALMEIDA DE ALMEIDA	084.810.654-71
2	NIKOLAS GEORG HLUCHAN	701.495.894-17
3	ISMENIA CAMILO PEREIRA	052.066.254-77
4	ALESSANDRA MAIA PINTO NOBREGA	035.619.624-08
5	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	132.024.804-72
6	RICARDO DONATO	218.944.264-87
7	MATHEUS VENANCIO DE PAIVA	44.224.041/0001-37
8	ARAGAO SERVICOS MEDICOS LTDA	43.622.847/0001-10

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.642/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.642/2021  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.642/2021**, cujo **OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das Empresas: **FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.272.309/0001-80, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 19.840,0000 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais); ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 12.640,0000 (doze mil e seiscentos e quarenta reais); ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos); TOTALIZANDO R\$ 23.760,0000 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,9900 (sete reais e

noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 599,2500 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 25.520,0000 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais); ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 79.750,0000 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,9800 (treze reais e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 30.196,8000 (trinta mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,4900 (um real e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 37.250,0000 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais); ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.532,0000 (oito mil e quinhentos e trinta e dois reais); ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.376,0000 (onze mil e trezentos e setenta e seis reais); ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 13.932,0000 (treze mil e novecentos e trinta e dois reais); ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,1900 (dois reais e dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 78.840,0000 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais); ITEM 25 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.740,0000 (quatro mil e setecentos e quarenta reais); ITEM 26 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 19.980,0000 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais); ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.440,0000 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais); ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,8900 (oito reais e oitenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 66.675,0000 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais); ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 20.412,0000 (vinte mil e quatrocentos e doze reais); ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 39.840,0000 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais); empresa: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.272.659/0001-93, vencedora do ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,733 (dois reais e setenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 205,000 (duzentos e cinco reais); ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,2068 (dois reais e vinte e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 32.000,0000 (trinta e dois mil reais); ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,4266 (três reais e quarenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 257,0000 (duzentos e cinquenta e sete reais); ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,4133 (três reais e quarenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 256,0000 (duzentos e cinquenta e seis reais); ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,1666 (quatro reais e dezessete centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.500,0000 (sete mil e quinhentos reais); ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,3333 (cinco reais e trinta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 400,0000 (quatrocentos reais); ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,9466 (cinco reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 446,0000 (quatrocentos e quarenta e seis reais); ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,0300 (dez reais e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.003,0000 (um mil e três reais); ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,3333 (oito reais e trinta e três centavos), TOTALIZANDO R\$

60.000,0000 (sessenta mil reais); empresa: DAVID SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.098.754/0001-40, vencedora do ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,7599 (setenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 18.998,0000 (dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais); ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,8886 (três reais e oitenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 41.997,0000 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais); ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,9800 (dois reais e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.728,0000 (dez mil e setecentos e vinte e oito reais); ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,4900 (um real e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.728,0000 (dez mil e setecentos e vinte e oito reais); ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,6544 (um real e sessenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 29.780,0000 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais); ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,9388 (um real e noventa e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.980,0000 (seis mil e novecentos e oitenta reais); ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,6055 (três reais e sessenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 12.980,0000 (doze mil e novecentos e oitenta reais); ITEM 34 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,4800 (um real e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.328,0000 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais); ); ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,1527 (cinco reais e quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 18.550,0000 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 762.459,0500 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Campina Grande, 03 de Dezembro de 2021

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.749/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**16.749/2021/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.749/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor PESSOA JURÍDICA DE SOS NEUROLOGIA ASSISTENCIA MEDICA SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 24.863.968/0001-00, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações,**

conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2021.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.733/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.733/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 16.733/2021, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA DE COMBUSTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADHEMAR DANTAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das empresas ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.138.298/0001-88, no valor de R\$ 13.915,00 (treze mil e novecentos e quinze reais), e **RAMOS & MACEDO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.136.730/0001-00, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de

urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104 e 10.302.1010.2101. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161052/2021	16.728/2021	R\$ 550.000,00	Maria Alzira de Oliveira - ME

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.12.030/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA AMISTERDAM MARACAJA CANUTO 07829846499. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL ILUMINADO, COM INÍCIO EM 04/12/2021 E FIM EM 31/12/2021, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECULT **VALOR:** R\$ 32.399,99 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1022 2064 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E AMISTERDAM MARACAJA CANUTO **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretária de Cultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

#### RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (NOVEMBRO/2021)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1767/20	RENOV L.O	PATOLOGIA F DINIZ LTDA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	AV. DOM PEDRO II, 407 - PRATA	05/11/20	055/21
1812/21	L.A	CORDILHEIRAS PAVIMENTAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO	AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, S/N - SERROTÃO	03/11/21	003/21
339/2021	RENOV LO	ABRAÃO JOAQUIM ARAÚJO – ME	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA JOÃO ALVES DA SILVA, 85	29/11/21	057/21
348/2021	L.P	BF PB 02 ATIVIDADES ESPORTIVAS S/A.	IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL DESTINADA A CONDICIONAMENTO FÍSICO	RUA DOUTOR EVERINO CRUZ, 227 – CENTRO	24/11/21	019/21

351/2021	RENOV L.O	MONALISA DE SOUSA TRAVASOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA - CATAVENTOS	RUA FRANCISCO ROSA DE FARIAS, 96 – MONTE SANTO	17/11/21	056/21
355/2021	A.A	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A - PRONTO ATENDIMENTO E HAPCLINICA CAMPINENSE	AFIXAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA	RUA DOUTOR SEVERIANO RIBEIRO CRUZ, 265 - CENTRO	17/11/21	013/21
356/2021	L.P	DUO CRUZEIRO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR DENOMINADO “AURA DE CRUZEIRO RESIDENCIAL CLUBE”	RUA FRANCISCO ALVES, S/N - CRUZEIRO	17/11/21	018/21
357/2021	RENOV L.S	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DA PBGÁS	RUA TREZE DE MAIO, 20 – CENTRO	04/11/21	003/21
364/2021	L.I	NOVO PORTAL DOS BOSQUES AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO HABITACIONAL COM 560 LOTES DENOMINADO “NOVO PORTAL DOS BOSQUES”	RUA PROFESSOR SIMÃO ARRUDA GUIMARÃES, S/N	26/11/21	018/21
369/2021	L.P	SKYVILLE AM LMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO	RUA PROFESSOR JOSÉ LOPES DE ANDRADE, S/N – VILA CABRAL	24/11/21	020/21
371/2021	L.P	CLIC CONDOMÍNIO DE LOCAÇÕES CAMPINENSE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL	RUA EUVALDO LODI, 268 - DISTRITO INDUSTRIAL	25/11/21	021/21

## SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB